

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Conselho de Ministros**

**Resolução n.º 69/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, conjugado com o n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, os membros do conselho de administração daquela empresa são nomeados e exonerados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Os actuais membros do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., foram nomeados nos termos da resolução n.º 120/2004 (2.ª série), de 27 de Outubro.

De acordo com o disposto nos artigos 15.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, os administradores das empresas públicas encontram-se sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

Considerando que a tutela sectorial da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, no âmbito de um procedimento de exoneração de gestores públicos com motivo justificado, baseado, entre outros, em situações de contratação de gestores públicos daquela empresa para os quadros da mesma, apurou e fez constar de relatórios finais que foram violados, por parte de alguns dos seus administradores (José de Sá Braancamp Sobral, José Osório da Gama e Castro, José Roque de Pinho Marques Guedes e Luís Miguel dos Reis Silva), os deveres de conduta a que estão adstritos enquanto gestores públicos, relatórios esses de que foi dado conhecimento aos interessados;

Considerando que a violação desses deveres de conduta é grave, nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e, nalguns casos, se verificou também a falta de observância de preceitos legais injuntivos, nos termos da alínea a) da mesma disposição normativa, conforme descrito e fundamentado nos relatórios finais do procedimento administrativo acima referido;

Considerando que tais circunstâncias abalam, irremediavelmente, a relação de confiança que necessariamente deverá estar subjacente ao mandato que foi conferido pelo Estado aos referidos gestores;

Considerando que se procedeu à audiência prévia dos gestores públicos visados, nos termos legalmente prescritos no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, bem como no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que para além das situações que justificam a exoneração por motivo justificado, se afigura igualmente oportuno, por razões que se prendem com a estratégia que se pretende imprimir na Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., exonerar por conveniência de serviço o membro do conselho de administração que não foi objecto do procedimento acima mencionado:

Assim:

Com fundamento nos relatórios finais de 25 de Outubro de 2005, para os quais aqui se remete expressamente, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, e nos termos das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, por motivo justificado, os licenciados José de Sá Braancamp Sobral, José Osório da Gama e Castro, José Roque de Pinho Marques Guedes e Luís Miguel dos Reis Silva, respectivamente dos cargos de presidente, vice-presidente e vogais do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

2 — Exonerar, por conveniência de serviço, o licenciado Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho do cargo de vogal do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

3 — Nomear, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, os licenciados Luís Filipe Melo e Sousa Pardal, Alfredo Vicente Pereira, Romeu Costa Reis, Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro e Carlos Alberto João Fernandes, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente e vogais do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

4 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

26 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

**Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros**

**Despacho n.º 24 054/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, nomeio a licenciada em Direito Dinamene Geraldes Botelho Faria de Freitas Antunes consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, em regime de comissão de serviço.

2 — Está assegurado o correspondente cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, por dois anos, e produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 24 055/2005 (2.ª série).** — O coro de música medieval Mediaevus Chorus do Coral Polifónico da Cruz, deslocou-se a Opava, na República Checa, entre os dias 15 e 20 de Setembro de 2005, a fim de participar no 45.º Festival de Música Coral daquela cidade, tendo vindo posteriormente solicitar que os funcionários públicos que o integram possam ser considerados em efectividade de serviço durante o período da deslocação.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir que os elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado beneficiem de regime idêntico ao já concedido aos membros de outros grupos culturais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o coro de música medieval do Coral Polifónico da Cruz considerem os mesmos em exercício efectivo de funções entre os dias 15 e 20 de Setembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 24 056/2005 (2.ª série).** — A Banda da Sociedade Filarmónica Galveense deslocou-se a Toronto, no Canadá, entre os dias 14 e 23 de Outubro de 2005, a fim de participar na XXI Semana Cultural do Centro Comunitário da Casa do Alentejo daquela cidade.

Atendendo ao inegável interesse de intercâmbio e promoção cultural proporcionados pela referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir que os elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado beneficiem de regime idêntico ao já concedido aos membros de outros grupos culturais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram a Banda da Sociedade Filarmónica Galveense considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 24 057/2005 (2.ª série).** — O Coro de Câmara de São João da Madeira deslocou-se a Faro entre os dias 26 e 30 de Outubro de 2005 para participar no Festival Internacional de Coros do Algarve, no âmbito da programação do evento «Faro, Capital Nacional da Cultura», e veio solicitar que os funcionários públicos que o integram possam ser considerados em efectividade de serviço durante o período de deslocação. Encontra-se nestas condições Cátia Viviana Martins da Silva, professora do Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira colocada na EB 2/3 de São João da Madeira.

Atendendo ao inegável interesse cultural associado a este evento, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir que o referido elemento do grupo beneficie de regime idêntico ao concedido aos membros de outros grupos culturais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-

-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis do serviço público de que depende o referido membro do Coro da Câmara de São João da Madeira considerem o mesmo em exercício efectivo de funções durante o período de deslocação.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 24 058/2005 (2.ª série).** — A Dr.ª Helena Margarida Mendes Ferrão Simões Patrício pretende deslocar-se a Riga, Letónia, de 10 a 11 de Novembro de 2005, para participar na reunião do Comité Executivo da EBLIDA (European Bureau of Library, Information and Documentation Associations), para que foi eleita em representação do Conselho Directivo Nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD).

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação da referida funcionária naquela reunião.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis do serviço público de que depende a Dr.ª Helena Margarida Mendes Ferrão Simões Patrício considerem a mesma em exercício efectivo de funções durante o período de deslocação.

10 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 24 059/2005 (2.ª série).** — 1 — Considerando a significativa experiência profissional e formação académica da licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, atentos os diversos cargos que desempenhou e as suas qualidades pessoais e profissionais.

2 — Considerando que a licenciada Ana Palmira Antunes Almeida exerceu até ao presente o cargo de vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, o qual é equiparado para todos os efeitos legais a subdirector-geral, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio.

3 — Considerando que a licenciada Ana Palmira Antunes Almeida é pós-graduada em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, pelo que cumpre os requisitos de formação específica, para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º, em conjugação com os n.ºs 1 a 4 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.ºs 3 dos artigos 2.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio, e do despacho, de subdelegação de competências, n.º 14 405/2005, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2005, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária-geral-adjunta da Presidência do Conselho de Ministros a licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções, cujo currículo faz parte integrante do presente despacho e é publicado em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

#### Nota curricular

Ana Palmira Antunes de Almeida, natural de Lisboa, freguesia de Campolide, nascida em 6 de Abril de 1964, residente em Lisboa. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em Julho de 1988; Certificate of Proficiency in English; Diplôme de Langue Française; pós-graduação em Administração Hospitalar (XX C.A.H.) pela Escola Nacional da Saúde Pública, no período lectivo de 1989-1991.

Desde 1 de Fevereiro de 2003 exerce funções como vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nomeada pelo despacho n.º 3267/2003 (2.ª série), de 31 de Janeiro. Em 2002 inicia funções como assessora do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo para a área hospitalar. Em 2000 é nomeada para o cargo de administradora-delegada do Hospital Dr. José Maria Antunes

Júnior. Em 2000 é nomeada para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Torres Novas. Em 1997 inicia funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, assessorando o conselho de administração na área hospitalar. Em 1994 é nomeada administradora-delegada do Hospital de São Francisco Xavier. Em 1994, no âmbito de uma reestruturação ministerial, é nomeada para integrar a nova Comissão Nacional de Humanização e Qualidade dos Serviços de Saúde. Em 1992 é nomeada para integrar a Comissão Nacional de Humanização e Qualidade dos Serviços de Saúde. Em Maio de 1991 inicia funções como administradora hospitalar no Hospital Garcia de Orta, em Almada.

Em 2003 é designada como perita junto da Comissão Europeia para assegurar a representação de Portugal junto do Comité Consultivo e do V Programa Quadro para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens. Em Junho de 2002 é nomeada coordenadora da equipa de implementação e acompanhamento do Programa Especial de Combate às Listas de Espera Cirúrgicas (PECLEC). Em Junho de 2002 é nomeada para acompanhar e monitorizar o projecto «Saúde 24 — Pediatria», sendo nomeada representante do conselho de administração na respectiva Comissão Nacional de Acompanhamento da Execução Contratual. Em Abril de 2002 é nomeada para integrar o Núcleo de Planeamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Em Janeiro de 2002 é nomeada para um grupo de trabalho que visava a criação do futuro centro hospitalar que integraria o Hospital de D. Estefânia e a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa; é designada para integrar os grupos de coordenação interdepartamental para o lançamento de projectos hospitalares sob a forma de parceria; é nomeada para integrar um grupo de trabalho nacional para uniformização de critérios para a elaboração dos planos directores regionais. Em Agosto de 2000 é nomeada representante junto da associação HOPE. Em Junho de 2000 é nomeada para integrar o grupo de trabalho para a implementação do Grupo Hospitalar do Médio Tejo. Em Março de 1998 é nomeada para integrar o grupo do trabalho nacional para a definição de procedimentos a adoptar com vista à melhoria da distribuição dos recursos de PIDDAC para 1999. Em Dezembro de 1997 é nomeada coordenadora do grupo de trabalho sobre enquadramento do quadro de pessoal da função pública em hospitais públicos com gestão privada. Em Outubro de 1997 é nomeada responsável regional para integrar o grupo nacional para a implementação do Projecto Sonho, coordenado pelo IGIFS. Como co-autora, publicou o trabalho «Reestruturação do Hospital de São Bernardo», in *Médico Hospitalar*, n.º 14, 1998.

Frequentou, entre outros, os seguintes cursos e estágios:

«Operacionalização do estatuto do pessoal dirigente» (2005); Seminário de Alta Direcção (2004); estágio nos Hospitais da Universidade de Cleveland, nos Estados Unidos, de 1 de Junho a 31 de Agosto de 1997, através de uma bolsa de estudo atribuída pela Fundação Calouste Gulbenkian; «V Curso de Sociologia da Saúde» (1996); «Quality Assurance in Health Care Institutions. A Training Course for Health Care Providers», Maastricht (1994); «II Curso de Direito da Saúde e Bioética» (1993); estágio no âmbito do «Programme d'Echange HOPE pour Professionnels des Hôpitaux», Espanha (1992).

No âmbito da sua actividade na Comissão Nacional de Humanização e Qualidade dos Serviços de Saúde recebeu um louvor do Secretário de Estado da Saúde, «pela dedicação, empenho, competência e eficácia demonstrados na prossecução das tarefas que lhe foram cometidas» (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 1994, p. 230).

**Despacho n.º 24 060/2005 (2.ª série).** — 1 — Por efeito da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, tendo vagado, por efeito de nomeação, o lugar de vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, dos n.ºs 3 dos artigos 2.º e 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho, de subdelegação de competências, n.º 14 405/2005, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2005, é nomeada, em comissão de serviço, sob proposta da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e consultado o conselho de coordenação técnica, para o cargo de vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres a licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, cujo currículo, que se publica em anexo, evidencia aptidão e experiência adequadas ao exercício das respectivas funções.

2 — Ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a ora nomeada exercerá, em comissão de serviço, o cargo de vice-